



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Inclui os Parágrafos Únicos nos artigos 2º e 3º, do Projeto de Lei n. 013, de 12 de abril de 2021.

Os Vereadores do Legislativo Municipal de Paim Filho/RS, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n. 013/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 1º - Ficam incluídos os Parágrafos Únicos nos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei n. 013/2021, de 12 de abril de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

Parágrafo Único – Pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período através de Decreto, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o valor mensal constante no caput deste artigo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades e carências da instituição hospitalar, valor que deverá, da mesma forma, constar no demonstrativo da prestação de contas.

Art. 3º [...]

Parágrafo Único – O valor da subvenção mensal descrita no artigo anterior deverá ser repassada na sua totalidade ao Hospital, podendo, se por ventura houver, os saldos remanescentes serem mantidos junto a instituição financeira para utilização no mês

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO

Nº 281 DATA 16/04/21

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

subsequente, sem prejuízo do repasse da nova subvenção, ressaltadas as hipóteses do inciso XV do item 3.2 da minuta do termo de colaboração e cooperação técnica que integra a presente lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, RS,

16 DE ABRIL DE 2021.

Roselei R. Campos
ROSELEI R. DE CAMPOS
Vereadora MDB

Sidia L. Martini Bessegato
SIDIA L. MARTINI BESSEGATO
Vereadora PP

Leandro J. Benetti
LEANDRO J. BENETTI
Vereador MDB

Adriana S. De Biasi
ADRIANA S. DEBIASI
Vereadora PP

Vanderlei E. Luppi
VANDERLEI E. LUPPI
Vereador MDB

19-03

1962

PAIM FILHO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

JUSTIFICATIVA DA EMENTA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 013/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES COLEGAS VEREADORES E VEREADORAS.

Os Vereadores e Vereadoras que subscrevem a presente emenda buscam o acréscimo no Projeto de Lei n. 013/2021, de 12 de abril de 2021, mais especificamente de Parágrafos Únicos, nesta emenda indicados, acrescidos nos artigos 2º e 3º, que dispõem sobre o valor da subvenção mensal a ser repassada ao Hospital Santa Terezinha bem como o cumprimento do plano de trabalho, respectivamente.

Da análise da redação original do projeto de lei e das circunstâncias atuais que vivemos em razão da pandemia do novo coronavírus é possível observar que o presente projeto não contempla repasse com destinação específica no combate a pandemia, nem mesmo dá abertura para que a própria instituição hospitalar destine valores nesse sentido.

Ademais, preocupados em garantir o repasse integral do valor da subvenção sem reduções é que se propõe a inclusão ao projeto de parágrafo a fim de deixar clarividente essa questão.

Desta forma, entendemos que o presente projeto de lei é importante para mantermos o Hospital Santa Terezinha de portas abertas prestando, como sempre, um excelente serviço a população, mas propomos a presente emenda aditiva a fim de possibilitar que, dentro dos valores repassados pelo Município, não haja supressões e que uma parcela possa ser utilizada a critério da própria instituição hospitalar para as suas necessidades, além das já contempladas pelo texto original deste projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

Assim colegas Vereadores e Vereadoras, somos favoráveis o Projeto e favoráveis a presente emenda aditiva, requerendo que seja deliberada e no mérito aprovada por todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, RS,
16 DE ABRIL DE 2021

Roselei R. Campos
ROSELEI R. DE CAMPOS
Vereadora MDB

Sidia L. Martini Bessegato
SIDIA L. MARTINI BESSEGATO
Vereadora PP

Leandro J. Benetti
LEANDRO J. BENETTI
Vereador MDB

Adriana S. De Biasi
ADRIANA S. DEBIASI
Vereadora PP

Vanderlei E. Luppi
VANDERLEI E. LUPPI
Vereador MDB

19-03

1962

PAIM FILHO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

PARECER Nº 05/2021

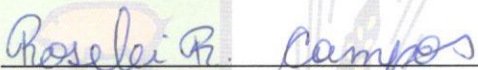
Sobre o Projeto de Lei nº 013/2021– Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção mensal ao Hospital Santa Terezinha, celebrar Termo de Colaboração e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Pareceres, reunida para análise do Projeto supracitado, juntamente com a Emenda Aditiva, resolve pela emissão de Parecer DESFAVORÁVEL, por quatro votos a dois, à matéria.

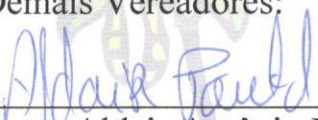
É o Parecer.

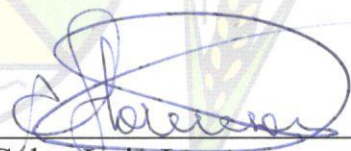
SALA DAS SESSÕES, 16 de abril de 2021.


Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Presidente.


Ver^a Roselei Rodrigues de Campos,
Secretária.

Demais Vereadores:


Aldair Antônio Pontel


Célso Luiz Lorenson


David Conte


Elaine Regina Garbin Zanchet


Leandro José Benetti